



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.  
e.mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br) /site: [camaraqueluz.sp.gov.br](http://camaraqueluz.sp.gov.br)

### PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 011/19

“Institui o mês "Abril Laranja" para fins de conscientização e prevenção da crueldade contra os animais, no âmbito do Município de Queluz/SP, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Artigo 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Queluz/SP, e incluído junto ao calendário oficial de eventos do município, o mês “Abril Laranja”, para fins de conscientização e prevenção da crueldade contra os animais.

§ 1º Durante todo o mês "Abril Laranja" deverão ser desenvolvidas atividades de cunho educativo e de conscientização para a comunidade em geral, a fim de promover a proteção animal.

§ 2º Das atividades que poderão ser desenvolvidas ao longo do "Abril Laranja" incluem palestras, oficinas e cursos, campanhas de adoção responsável e de recebimento de doações (alimentos, roupas e demais utensílios), caminhadas com animais domésticos, e dos demais lares temporários (para auxílio na divulgação e processos da adoção responsável), dentre outras atividades que sejam avaliadas como pertinentes e viáveis.

§ 3º As atividades a serem desenvolvidas durante o "Abril Laranja" poderão ser organizadas pelo Poder Executivo Municipal, em parceria com as ONGs municipais e demais entidades destinadas ao bem-estar e a proteção animal no município.



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.  
e.mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br) /site: [camaraqueluz.sp.gov.br](http://camaraqueluz.sp.gov.br)

**Artigo 2º** - O Poder Executivo Municipal ficará responsável por regulamentar, autorizar e organizar o calendário de eventos e atividades a serem desenvolvidas ao longo do mês "Abril Laranja".

**Artigo 3º** - Ficam autorizadas as parcerias e convênios com entidades públicas e/ou privadas para o desenvolvimento das atividades a serem propostas para o mês "Abril Laranja".

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Drº João Monteiro da Silva, 12 de junho de 2019.

**LUIS GUSTAVO SILVA RIBEIRO**  
Vereador PSD



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.  
e.mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br) /site: [camaraqueluz.sp.gov.br](http://camaraqueluz.sp.gov.br)

### JUSTIFICATIVA:

**SENHOR PRESIDENTE  
NOBRES PARES**

O Projeto de Lei Legislativo ora apresentado tem como objetivo a instituição do “Abril Laranja” no âmbito do Município de Queluz/SP, bem como a sua inclusão no Calendário Oficial de datas e Eventos, a ser comemorado no mês de Abril de cada ano.

A cor laranja foi escolhida pela Sociedade Americana para a Prevenção da Crueldade contra Animais (ASPCA), importante entidade internacional de proteção animal, para representar o Mês da Prevenção a Crueldade contra os Animais em todo o mundo. Um mês para as pessoas refletirem sobre a situação degradante em que muitos animais são submetidos, muitas vezes, por toda a vida, sofrendo tortura, abuso e exploração.

Certamente, a ação coordenada entre o Poder Público e a sociedade civil colocará em pauta campanha de incentivo à prevenção da crueldade contra animais, chamando a atenção de todos, ou seja, de órgãos do governo, empresas, entidades de classe, associações, sociedades civis organizadas e da população, que conjuntamente e de uma forma eficaz, incentivarão e concretizarão ações integradas de maneira positiva em defesa dos animais.

Por todo exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação do Projeto de Lei Legislativo nº 011/19.

Sala das Sessões, Dr. João Monteiro da  
Silva, 12 de junho de 2019.

**LUIS GUSTAVO SILVA RIBEIRO**  
Vereador PSD